

Ofício nº 1908.07JI/SEINFRA

Crato, 19 de agosto de 2024.

Ref.: Concorrência nº 2024.04.24.1

Assunto: Análise e parecer referente à CORREÇÃO da Proposta de Preços – LUIZ
ALEXANDRE FERREIRA BOAVENTURA

Senhora Agente de Contratação,


Em atenção à vossa solicitação, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura efetuou a análise referente à correção da PROPOSTA DE PREÇOS da licitante LUIZ ALEXANDRE FERREIRA BOAVENTURA, no âmbito da Concorrência Pública nº 2024.04.24.1, com as seguintes considerações:

1. Foram corrigidas as falhas referentes à planilha orçamentária;
2. Foi apresentada a garantia adicional de R\$ 23.271,65 conforme Apólice nº 12512 da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Diante dos fatos, entendemos pela CLASSIFICAÇÃO da licitante LUIZ ALEXANDRE FERREIRA BOAVENTURA nesta etapa da Concorrência Pública nº 2024.04.24.1.

É o nosso parecer.

Atenciosamente,



Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro Civil CREA RNP 010196912-0
Matrícula 2989 PMC



Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 0107 007/2021-GP

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Agente de Contratação

Emissão de Apólice

Sucursal: 9

Ramo: 775

Apólice: 12512

Endosso: 0

Impresso em: 16/08/2024 10:50:02

Nº do processo SUSEP: 15414.639463/2022-95

Dados Gerais

Segurado: MUNICIPIO DE CRATO

Data de Emissão: 16/08/2024

Vigência: 16/08/2024 até 20/10/2024

Dados do Corretor

Código SUSEP: 57700J

Dados do Tomador

Nome: 174945 - 48.883.082 LUIZ ALEXANDRE FERREIRA BOAVE

CPF/CNPJ: 48.883.082/0001-96

Coberturas

Cobertura: null

Importância Segurada: R\$ R\$ 160,00

Objeto do Seguro

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. CONCORRÊNCIA 2024.04.24.1 - Garantia Adicional

Demonstrativos Financeiros

Prêmio Líquido

R\$ 0,00

Custo

R\$ 0,00

IOF

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 0,00

Consulta Apólice

Confira a lista de coberturas inclusas na sua apólice.

Selecione o local de risco

1 - RUA LUIZ KARIMAI 100 - NOVO JUAZEIRO

Histórico de alterações

Alteração - 16/08/2024

Dados da Apólice

SICURSAL:

9 - MARANHAO

NUMERO DA APOLICE:

12512

PROPOSTA:

65 - 10278237

SEGURADO:

MUNICIPIO DE CRATO

NOME SOCIAL:

NOME SOCIAL

CPF/CNPJ:

07.587.975/0001-07

TIPO DE DOCUMENTO:

APOLICE

DESTINATÁRIO:

CORRETOR

TIPO DE ENVIO:

[DOWNLOAD APÓLICE](#)

TELEFONE:

ENDEREÇO:

RUA LUIZ KARIMAI , 100 - NOVO JUAZEIRO

CEP:

63030 - 420

19/08/2024, 12:50

Consultar Apólice RE

CIDADE/ESTADO:

3688_9088_srvclnNovoCOL03_1394674 - 2024-08-19 12:47:14.804

JUAZEIRO DO NORTE / CE

VIGÊNCIA:

16/08/2024 ATÉ 20/10/2024

Dados do local de risco

ENDEREÇO:

RUA LUIZ KARIMAI , 100 - NOVO JUAZEIRO

CEP:

63030 - 420

CIDADE/ESTADO:

JUAZEIRO DO NORTE / CE

TELEFONE:

Fale com seu Corretor

CORRETOR:

CAJUINA CONS E CORRET. DE SEGUROS LTDA

TELEFONE:

E-MAIL:

CAJUINA@CAJUINASEGUROS.COM.BR



SEGURADO

ENDEREÇO

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia | Vigência |
|----------------------|---------------------------|----------|
| CONCORRENCIALICITANT | R\$ 23.271,65 | |

A presente apolice garante a indenizacao ao Segurado, ate o limite da Importancia Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitao publica e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrenca/ Pregao Eletronico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. CONCORRÊNCIA 2024.04.24.1 - Garantia Adicional

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIALICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 131bd11c92b51fa Data e Hora: 19/08/2024 11:23
 Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29105c6a Data e Hora: 19/08/2024 11:23
 Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7023c1fc0e493d1c Data e Hora: 19/08/2024 11:23

Marcos Loução

Nelson Aguiar



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

SEGURADO

ENDEREÇO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as condições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes em vigor pelas autoridades reguladoras e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro,